



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
 Coordenação de Contratos

Plano de Trabalho FCS/GLM/CONTRATOS nº. 136946054/2026

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026.

PLANO DE TRABALHO para Acordo de Cooperação Técnica mediante chamamento público

Plano de Trabalho – Acordo de Cooperação Técnica entre a **Fundação Clóvis Salgado – FCS** e a empresa parceira selecionada por meio de Chamamento Público.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES E SEUS REPRESENTANTES

Neste campo incluir os dados cadastrais da entidade parceira e da FCS

(será preenchido pela empresa vencedora)

NOME DA EMPRESA PARCEIRA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
CONTATO CORPORATIVO DO RESPONSÁVEL (TELEFONE E EMAIL)	

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	Fundação Clóvis Salgado -FCS
CNPJ	17.498.205.0001-41
ENDEREÇO	av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO RODRIGO REIS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	Jefferson Monção
CONTATO CORPORATIVO DO RESPONSÁVEL (TELEFONE E EMAIL)	3236.7303 jefferson.souza@fcs.mg.gov.br

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

(Neste campo, descrever a realidade objeto da parceria que serão necessárias para cumprimento do escopo).

A) A presente parceria tem por objeto a modernização tecnológica integral da infraestrutura audiovisual, de sonorização, iluminação e projeção do Grande Teatro do Palácio das Artes, mediante o fornecimento, instalação, integração, parametrização, comissionamento, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico especializado, sem repasse de recursos financeiros.

B) Todos os equipamentos deverão ser novos ou em perfeito estado de uso, 100% originais e com certificação de autenticidade do fabricante ou representante autorizado.

C) A empresa parceira deverá manter os equipamentos atualizados, acompanhando as demandas e evoluções do mercado audiovisual.

D) Avaliação Técnica das Salas Juvenal Dias e Teatro João Ceschiatti.

D.1) O parceiro será responsável por realizar avaliação técnica detalhada da Sala **Juvenal Dias** e teatro **João Ceschiatti**, com foco na modernização dos sistemas de sonorização e iluminação.

D.2) A avaliação deverá considerar o aproveitamento das instalações e equipamentos já existentes, identificando necessidades de substituição, atualização ou incorporação de novos equipamentos, a fim de assegurar eficiência, confiabilidade operacional e qualidade técnica compatível com as exigências contemporâneas de apresentações culturais e eventos artísticos.

D.3) O parceiro deverá apresentar relatório técnico contendo diagnóstico, recomendações de melhorias e plano de execução das adequações, garantindo que ambas as salas ofereçam condições adequadas para ensaios, apresentações de menor porte, em conformidade com os padrões de excelência adotados no Grande Teatro do Palácio das Artes, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo de cooperação técnica, e a a instalação dos novos equipamentos, deverá ocorrer até 60 (sessenta dias), após a assinatura do termo de cooperação técnica.

E) Para fins de organização operacional, os sistemas e equipamentos serão estruturados em dois eixos:

E.1) atendimento às produções próprias da Fundação Clóvis Salgado, sem custos para a Fundação Clóvis Salgado, e

E.2) disponibilização de rider técnico fixo para atendimento a eventos externos.

2.1. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PRODUÇÕES PRÓPRIAS DA FCS

2.1.1. Sistema de Sonorização:

Consoles e Processamento:

- 01 Console de Áudio Digital de 64 canais com stagebox
- 01 Console de Áudio Digital de 32 canais (referência: M32)
- 01 Multicabo de 64 canais

Monitores e Side Fill:

- 12 Monitores de áudio ativos
- 02 sistemas de side fill (cada um com 02 subgraves e 06 caixas line array)

Cabeamento e Acessórios:

- 12 Medusas de 12 vias
- 20 Pedestais grandes
- 20 Pedestais pequenos
- 120 Cabos XLR/XLR

- 08 vias Cat6e (palco – house mix)
- 08 vias Cat6e (palco – cabine)
- 04 vias de fibra (palco – house mix)
- 04 vias de fibra (palco – cabine)

Sistema de RF:

- 08 Microfones sem fio digitais
- 02 Antenas
- 01 Distribuidor de sinal

Microfones:

- 12 Direct Box passivos
- 08 condensadores pequeno diafragma
- 09 condensadores grande diafragma (alta sensibilidade)
- 06 condensadores grande diafragma (uso geral)
- 02 condensadores premium
- 16 microfones miniatura
- 06 clip-on
- 04 para bumbo
- 05 para instrumentos
- 01 alta definição
- 02 para guitarra
- 18 overhead
- 10 para tons/caixa
- 04 para voz
- 04 voz/instrumentos
- 10 shotgun

Programação Indicativa

Para fins de dimensionamento operacional, apresenta-se a programação anual estimada da FCS, podendo sofrer variações:

Número mínimo de espetáculos:

- **Janeiro e fevereiro:** Campanha de Popularização do Teatro e da Dança;
- **Abril:** 02 apresentações do CEFART (Representação concerto musica);
- **Maior:** 04 récitas de ópera, e os ensaios, provavelmente 5; CEFART: Mostra de dança (3)dias; Me Mostra (5) dias; Recital de alunos (4) dias;
- **Junho:** 3 dias para Encontro de Gestores; Recital de alunos (4) dias; CEFART: Mostra de tecnologia Cena (3) dias; Temporada teatro manhã (10) dias;
- **Julho:** 03 apresentações do Coral Lírico; CEFART: Teatro noite (10) dias, Formatura Dança (2) dias;
- **Setembro:** 04 ou 05 apresentações da ópera *Chica da Silva*, + os ensaios, provavelmente 3); CEFART: Recital de Alunos (4 dias);

- **Outubro:** CEFART: Me Mostra (5) dias, Atividade integrada Tecnologia da Cena (3) dias;
- **Novembro:** 02 apresentações da Companhia de Dança e 03 sinfônica pop; CEFART: Mostra tecnologia da Cena (5) dias, Concerto de Música (2) dias;
- **Dezembro:** 04 récitas de ópera, + 4 ensaios; CEFART: Recital formatura de musica (4) dias, Formatura Dança (2) dias, Formatura teatro (10) dias, Formatura Teatro noite (10) dias, Colação de grau (1 dia).

Condições de Disponibilização

Os equipamentos e sistemas deverão:

estar integralmente instalados, testados e em pleno funcionamento antes da realização de cada evento;

atender aos requisitos técnicos mínimos definidos pela FCS;

garantir confiabilidade, redundância operacional e qualidade compatível com padrões profissionais;

contar com suporte técnico especializado durante as montagens, ensaios e apresentações.

2.2. RIDER TÉCNICO FIXO NO GRANDE TEATRO PARA ATENDIMENTO A EVENTOS EXTERNOS

Os seguintes equipamentos deverão permanecer instalados de forma fixa no Grande Teatro, destinados ao atendimento de produções e eventos externos:

2.2.1. Sistema de Sonorização (PA):

- 20 Caixas line array
- 04 Caixas front-fill
- 03 Caixas cluster central
- 04 Subgraves ativos
- 02 Estruturas de suspensão
- 01 Processador de sistema

Console e Monitoração:

- 01 Console digital 32 canais
- 06 Monitores de áudio

Sistema de RF:

- 04 Microfones sem fio
- 02 Antenas
- 01 Distribuidor

Microfones e Acessórios:

- 06 Direct box passivos
- 02 Direct box ativos
- 04 Microfones para voz
- 04 Microfones para instrumentos
- 01 Kit bateria

Cabeamento:

- 04 Medusas
- 12 Pedestais grandes
- 12 Pedestais pequenos
- 80 Cabos XLR
- Infraestrutura de rede e fibra conforme sistema principal

Sistema de Iluminação:

- 16 Moving heads BSW
- 12 Moving heads Wash
- 08 Moving heads perfil
- 12 Elipsoidais LED
- 04 Mini brut
- 24 PAR LED
- 16 Ribaltas
- 06 Strobo
- 02 Hazer
- 02 Canhões seguidores
- 01 Console de iluminação
- 01 Sistema DMX/ArtNet
- 01 Técnico de iluminação

Equipe Técnica Mínima:

- 01 Técnico de som
- 01 Auxiliar técnico

Projeção e Vídeo:

- 01 Projetor laser (mínimo 7000 lúmens)
- 01 Computador institucional
- 02 Câmeras PTZ
- 01 Switcher
- 01 Monitor
- 01 Sistema de cabeamento
- 01 Operador

Sistema de Vídeo:

- 02 Câmeras PTZ 4K
- 01 Switcher 4K
- 01 Monitor multiview

- 01 Sistema de cabeamento
- 01 Computador (VMix/OBS)
- 01 Operador

Sistema de Projeção (Foyer):

- 09 m² Painel LED P2.9
- 01 Processadora 4K.

2.3. VALORES MÁXIMOS NO GRANDE TEATRO PARA ATENDIMENTO A EVENTOS EXTERNOS (Sonorização, iluminação e projeção)

Como contrapartida institucional, fica estabelecido que as produções externas que utilizarem o Grande Teatro deverão utilizar o sistema audiovisual disponibilizado pelo parceiro selecionado, observados os valores máximos definidos no Edital, conforme segmentação por perfil de evento:

2.3.1. Shows, espetáculos e eventos corporativos com atração musical

- Dias de ensaio: R\$ 7.000,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Dias de evento: R\$ 14.500,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Hora extra: R\$ 600,00 (primeira hora) e R\$ 400,00 (demais horas)
- Taxa para retirada do sistema de PA: R\$ 3.500,00*
- Taxa para retirada do sistema de iluminação: R\$ 3.500,00*
- Não será cobrada taxa de luva

2.3.2. Eventos corporativos, palestras e shows de stand-up

- Dias de ensaio: R\$ 6.000,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Dias de evento: R\$ 12.000,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Hora extra: R\$ 600,00 (primeira hora) e R\$ 400,00 (demais horas)
- Taxa para retirada do sistema de PA: R\$ 3.500,00*
- Taxa para retirada do sistema de iluminação: R\$ 3.500,00*
- Não será cobrada taxa de luva

2.3.3. Eventos culturais regionais com ticket médio reduzido

- Dias de ensaio: R\$ 5.500,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Dias de evento: R\$ 5.500,00 (kit básico + até 03 técnicos por 12 horas)
- Hora extra: R\$ 600,00 (primeira hora) e R\$ 400,00 (demais horas)
- Taxa para retirada do sistema de PA: R\$ 3.500,00*
- Taxa para retirada do sistema de iluminação: R\$ 3.500,00*
- Não será cobrada taxa de luva

2.3.4. Sistema de Projeção e Vídeo para todo tipo de evento

- Dias de ensaio: R\$ 2.500,00 (kit básico de iluminação + 01 técnico, por até 12 horas)
- Dias de evento: R\$ 3.500,00 (kit básico de iluminação + 01 técnico, por até 12 horas)

- Hora extra: R\$ 600,00 (primeira hora) e R\$ 400,00 (demais horas)

*A taxa de retirada do sistema de sonorização (PA) e/ou iluminação será aplicada exclusivamente nos casos em que o cliente externo (autorizatário/cessionário) optar formalmente por não utilizar os equipamentos instalados pelo parceiro, sendo necessária a desinstalação ou desmobilização dos sistemas para viabilizar a utilização de estrutura própria ou de terceiros.

Os valores acima estabelecidos constituem limites máximos a serem praticados pelo parceiro, devendo ser observados os princípios da razoabilidade, transparência e modicidade, em consonância com o caráter público e cultural do equipamento.

A contratação de equipamentos e serviços adicionais não previstos nas especificações técnicas mínimas deverá ocorrer junto ao PARCEIRO, em razão da necessária integração com a infraestrutura instalada, facultada ao AUTORIZATÁRIO a realização de pesquisa de mercado para verificação da compatibilidade dos valores praticados.

Caso seja identificada proposta de mercado com valor inferior ao apresentado pelo PARCEIRO, este deverá, adequar seus preços ao menor valor comprovado, de modo a assegurar a economicidade da contratação.

É vedada a cobrança de valores abusivos ou incompatíveis com o mercado, podendo a FUNDAÇÃO, a qualquer tempo, solicitar justificativas, realizar pesquisas de mercado, promover auditorias ou determinar a revisão dos valores praticados.

Todas as contratações de equipamentos e serviços adicionais deverão ser previamente formalizadas e devidamente registradas pelo fiscal do Termo de Autorização de Uso específico, contendo, no mínimo, a identificação do evento, dos itens contratados, dos valores praticados, das cotações realizadas e das partes envolvidas, garantindo-se a rastreabilidade, transparência e controle das operações.

Os valores estabelecidos foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de serviços e soluções em sonorização, iluminação cênica, projeção e sistemas audiovisuais em geral, tendo sido promovidos ajustes com vistas a assegurar:

- a vantajosidade institucional para a Fundação Clóvis Salgado – FCS;
- a viabilidade econômica da parceria;
- a atratividade para produtores culturais e realizadores de eventos;
- a compatibilidade com a política pública de democratização do acesso à cultura.

Fica facultado ao parceiro praticar valores inferiores aos limites máximos estabelecidos, sendo expressamente vedada a cobrança de valores superiores aos definidos no Edital.

A relação financeira decorrente da utilização dos sistemas por produções externas dar-se-á diretamente entre o parceiro e o autorizatário (locatário do espaço), não havendo qualquer repasse financeiro por parte da Fundação Clóvis Salgado – FCS.

O acerto entre empresa parceira e autorizatário/ cessionário deverá ocorrer até 5 (cinco) dias, ANTES da realização do evento, com apresentação prévia do documento de quitação à FCS, sob pena de rescisão do Termo de Autorização de Uso/Termo de Cessão de Uso.

3. DIAGNÓSTICO

(Demonstrar a situação anterior ao acordo que ensejou a necessidade do ajuste e os benefícios esperados com a cooperação).

O Grande Teatro do Palácio das Artes constitui o principal equipamento cultural administrado pela Fundação Clóvis Salgado – FCS, sendo palco de produções próprias e externas de elevada complexidade técnica, incluindo espetáculos sinfônicos, óperas, concertos, montagens teatrais, apresentações de dança e eventos institucionais de grande porte.

Nos últimos anos, verificou-se progressiva defasagem tecnológica da infraestrutura audiovisual instalada, abrangendo os sistemas de sonorização, iluminação cênica e projeção, cujos desempenhos já não atendem plenamente às exigências técnicas contemporâneas do setor cultural. Tal defasagem impacta diretamente:

- a clareza vocal e a inteligibilidade sonora em produções teatrais e líricas;
- o equilíbrio acústico e a uniformidade de cobertura sonora no auditório;
- a adequação aos riders técnicos de companhias e artistas convidados;
- a qualidade da experiência do público;
- a competitividade do equipamento cultural frente a outros teatros e casas de espetáculo;

No que se refere especificamente à iluminação cênica, observa-se limitação na capacidade de criação artística e na flexibilidade operacional dos sistemas atualmente disponíveis, decorrente de restrições tecnológicas dos equipamentos, baixa eficiência luminosa, menor versatilidade de efeitos e limitações nos sistemas de controle. Tais fatores comprometem:

- a qualidade estética das montagens cênicas;
- a reprodução fiel de projetos de iluminação contemporâneos;
- a adaptação a diferentes linguagens artísticas;
- a eficiência energética e a confiabilidade operacional dos sistemas.

Além disso, o sistema de projeção atualmente em uso apresenta limitações quanto a brilho, contraste e confiabilidade operacional, não acompanhando a evolução tecnológica dos equipamentos de projeção a laser de última geração.

No que se refere à comunicação visual institucional, a ausência de painéis de LED de alta resolução no Foyer limita a modernização da comunicação com o público, a divulgação dinâmica da programação e o alinhamento estético do espaço com sua relevância cultural.

A modernização dessa infraestrutura demandaria investimento significativo em equipamentos, instalação especializada, manutenção técnica e atualização periódica, o que, no cenário orçamentário atual da Fundação Clóvis Salgado, comprometeria recursos destinados às atividades finalísticas, como manutenção dos corpos artísticos, programação cultural e ações formativas.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de solução eficiente, sustentável e juridicamente adequada, capaz de viabilizar a atualização tecnológica da infraestrutura de sonorização, iluminação e sistemas audiovisuais sem impacto financeiro direto no orçamento da Fundação.

A celebração de Acordo de Cooperação Técnica, precedido de Chamamento Público, apresenta-se como alternativa viável para:

- promover a modernização tecnológica do Grande Teatro;
- elevar o padrão técnico das produções próprias;
- ampliar a atratividade do espaço para produções externas;
- fortalecer a cadeia produtiva cultural;
- assegurar maior competitividade institucional;
- preservar o equilíbrio orçamentário da FCS.

Os benefícios esperados com a cooperação incluem melhoria significativa da qualidade sonora, visual e luminotécnica das apresentações, aumento da satisfação do público e dos artistas, adequação aos padrões técnicos contemporâneos do setor cultural e consolidação do Palácio das Artes como referência nacional em excelência artística e técnica.

Assim, o diagnóstico demonstra que a parceria proposta não decorre de conveniência discricionária, mas de necessidade técnica e institucional concreta, voltada à preservação do interesse público cultural e à sustentabilidade do equipamento artístico estadual.

4. PÚBLICO ALVO

(Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo)

A presente parceria destina-se a atender, de forma direta e indireta, os seguintes públicos:

1. Público Artístico Institucional (beneficiários diretos)

Serão diretamente beneficiados:

- **Orquestra Sinfônica de Minas Gerais – OSMG**
- **Coral Lírico de Minas Gerais - CLMG**
- **Companhia de Dança do Palácio das Artes - CDPA**
- **Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART**
- **Produções da Diretoria Artística – DIART**
- **Programação da Diretoria de Programação - DIPRO (Campanha de Popularização do teatro e dança (entre janeiro e fevereiro)).**

Estimativa anual:

- Aproximadamente **100 a 150 apresentações próprias**, considerando temporadas regulares, concertos, óperas, espetáculos de dança, produções teatrais e eventos institucionais.
- Envolvimento direto de cerca de **250 a 350 artistas, técnicos e profissionais culturais** vinculados às produções próprias ao longo do ano.

2. Produções Externas (beneficiários diretos)

Incluem-se:

- companhias teatrais locais e nacionais;
- produtores independentes;
- organizadores de eventos culturais e corporativos;
- artistas e grupos musicais convidados;
- eventos de instituições públicas

Estimativa anual:

- Aproximadamente **130 a 190 eventos externos**, conforme histórico médio de ocupação do Grande Teatro.
- Atendimento estimado de **80 a 150 produtores culturais e instituições locatárias** ao longo do ano.

3. Público Espectador (beneficiário indireto principal)

O Grande Teatro do Palácio das Artes possui capacidade aproximada de **1.705 lugares**.

Considerando a média anual de ocupação:

- Estimativa de **250 a 350 eventos por ano** (produções próprias e externas);
- Público potencial estimado entre **180.000 e 200.000 espectadores anuais**, a depender da taxa média de ocupação.

Esse público é composto por:

- cidadãos de Belo Horizonte e Região Metropolitana;
- público de outras regiões do Estado;
- estudantes;
- artistas e profissionais da cultura;
- turistas culturais.

4. Cadeia Produtiva Cultural (beneficiários indiretos)

Serão também beneficiados:

- técnicos de som, luz e audiovisual;
- fornecedores de serviços culturais;
- empresas de produção artística;
- escolas de formação artística;
- trabalhadores da economia criativa.

Impacto Social e Cultural

A modernização tecnológica impactará diretamente:

- a qualidade da experiência artística do público;
- a valorização dos corpos artísticos estaduais;
- o fortalecimento da economia criativa;
- a democratização do acesso à cultura com padrão técnico elevado;
- a competitividade do equipamento cultural no cenário nacional.

5. JUSTIFICATIVA

O Grande Teatro Palácio das Artes constitui um dos principais equipamentos culturais do Estado de Minas Gerais, com reconhecida relevância nacional e regional na promoção, difusão e democratização do acesso à cultura.

Nos últimos anos, a infraestrutura audiovisual do teatro tornou-se defasada tecnologicamente, especialmente o sistema de sonorização, iluminação e projeção, comprometendo a qualidade técnica das produções teatrais, musicais e cênicas. Essa situação tem impacto direto na experiência do público, na performance artística, na atratividade do espaço para produtores externos e na competitividade do complexo frente a outros equipamentos culturais.

A celebração de parceria sem repasse financeiro permite à Fundação Clóvis Salgado modernizar sua infraestrutura audiovisual de forma **eficiente, econômica e sustentável**, alinhada ao interesse público, sem gerar impacto direto no orçamento da instituição.

b) Interesses Recíprocos

A parceria institui uma relação de mútua cooperação:

Interesse da Fundação Clóvis Salgado (FCS):

- Garantir a modernização tecnológica e a operação contínua dos sistemas audiovisuais do Grande Teatro;
- Assegurar padrão de qualidade técnica compatível com as exigências contemporâneas do setor cultural;
- Valorizar as produções próprias da Fundação, ampliando a competitividade e o prestígio institucional.

Interesse do parceiro privado:

- Associar sua marca e expertise a um equipamento cultural de referência nacional;
- Ter a oportunidade de prestar serviços em eventos externos, observando valores máximos competitivos, inferiores aos praticados no mercado, o que amplia a atratividade para produtores e fomentadores culturais;
- Fortalecer sua atuação no segmento de tecnologia audiovisual, com visibilidade e reconhecimento técnico.

A combinação de interesses garante que a parceria seja vantajosa para ambos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

c) Resultados Esperados

1. Modernização integral do sistema de sonorização, garantindo clareza vocal, equilíbrio acústico e impacto musical homogêneo em todo o auditório;
2. Instalação de projetor a laser de última geração, com melhorias significativas em brilho, contraste e confiabilidade operacional;
3. Implementação de painéis de LED para comunicação visual institucional, com alta resolução e alinhamento estético;
4. Disponibilização de equipe técnica qualificada para operação e manutenção preventiva/corretiva, assegurando continuidade operacional;
5. Garantia de isonomia e previsibilidade de custos para produções externas, com valores competitivos em relação ao mercado, beneficiando a atratividade do teatro;
6. Consolidação da imagem do Grande Teatro Palácio das Artes como equipamento de referência técnica e artística, fortalecendo a cadeia produtiva cultural do Estado;
7. Melhoria da experiência do público, artistas e produtores, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e o cumprimento da missão institucional da FCS.

6. OBJETIVO

Identificar os objetivos gerais e os objetivos específicos do Acordo de Cooperação Técnica.

6.1. Objetivo Geral

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo geral modernizar, atualizar tecnologicamente, operar e manter a infraestrutura de sonorização, iluminação, projeção e comunicação visual do Grande Teatro do Palácio das Artes, garantindo padrões técnicos compatíveis com as exigências contemporâneas do setor cultural. Visa promover a melhoria da qualidade das produções artísticas, a valorização institucional da Fundação Clóvis Salgado e o fortalecimento do interesse público cultural.

A parceria pretende atingir, entre outros, os seguintes objetivos específicos:

1. Modernização do Sistema de Sonorização (PA):

- Instalar equipamentos de áudio profissional, incluindo line arrays, subgraves, consoles digitais e microfones;
- Garantir clareza vocal, equilíbrio acústico e impacto musical uniforme em todo o auditório;
- Atender aos riders técnicos de companhias e artistas convidados.

2. Atualização do Sistema de Iluminação Cênica:

- Fornecer e instalar equipamentos de iluminação moderna, incluindo moving heads, elipsoidais, efeitos especiais e sistemas DMX/Art-Net;
- Garantir flexibilidade, versatilidade de efeitos e adequação a diferentes linguagens artísticas;
- Assegurar eficiência energética, confiabilidade operacional e qualidade estética das montagens.

3. Atualização do Sistema de Projeção:

- Fornecer e instalar projetor a laser de alta definição, com ganhos significativos de brilho, contraste e confiabilidade operacional;
- Permitir manutenção simplificada e operação contínua durante apresentações.

4. Implementação de Sistema de Comunicação Visual:

- Instalar painéis de LED de alta resolução no Foyer do Palácio das Artes, com pixel pitch P3.9;
- Aprimorar a comunicação visual institucional, divulgação dinâmica da programação e experiência do público.

5. Garantia de Operação e Manutenção:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para operação, manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas;
- Assegurar pleno funcionamento durante ensaios, montagem e apresentações.

6. Apoio a Produções Próprias e Externas:

- Garantir que todas as produções próprias da Fundação utilizem os sistemas atualizados;
- Tornar o teatro mais atrativo para produções externas, com valores de utilização compatíveis com o mercado, promovendo sustentabilidade da parceria.

7. Fortalecimento Institucional e Cultural:

- Reforçar o papel do Grande Teatro do Palácio das Artes como referência nacional em qualidade técnica e artística;
- Ampliar a competitividade do teatro frente a outros espaços culturais, valorizando a cadeia produtiva cultural do Estado de Minas Gerais.

8. Promoção do Interesse Público:

- Garantir maior acessibilidade, conforto e qualidade das apresentações para o público;
- Promover a democratização do acesso à cultura e o pleno cumprimento da missão institucional da Fundação Clóvis Salgado.

7. METAS e RESULTADOS ESPERADOS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

Descrever quantitativamente as metas mensuráveis que se busca atingir com a parceria.

As metas abaixo apresentam resultados quantitativos e mensuráveis que se busca atingir com a parceria, contemplando sistemas de sonorização, iluminação, projeção e comunicação visual, incluindo manutenção e infraestrutura de instalação.

META 1 – Modernização do Sistema de Sonorização (PA)

- Instalação de 100% dos equipamentos previstos nas especificações técnicas;
- Sistema plenamente operacional e testado;
- Entrega com laudo técnico e relatório de comissionamento.

Indicador: sistema instalado e aprovado tecnicamente;

Prazo máximo: até 30 dias da assinatura do Acordo.

META 2 – Modernização do Sistema de Iluminação Cênica

- Instalação de todos os equipamentos de iluminação cênica previstos, incluindo moving heads, elipsoidais, efeitos especiais e sistemas DMX/Art-Net;
- Integração com o sistema existente e alinhamento aos padrões técnicos de controle;
- Testes de operação, efeitos e cenários de iluminação.

Indicador: sistema de iluminação instalado, operacional e validado;

Prazo máximo: até 30 dias da assinatura do Acordo.

META 3 – Implantação do Sistema de Projeção a Laser

- Fornecimento e instalação do projetor a laser de alta definição;
- Integração ao sistema de projeção existente;
- Teste de brilho, contraste, alinhamento óptico e confiabilidade operacional.

Indicador: sistema instalado e validado;

Prazo máximo: até 30 dias da instalação do sistema de iluminação.

META 4 – Instalação dos Painéis de LED no Foyer

- Instalação de 9m² de painéis de LED P3.9;
- Integração ao sistema de comunicação visual institucional.

Indicador: painéis instalados e operacionais;

Prazo máximo: até 30 dias da instalação do projetor.

META 5 – Estrutura de Instalação

- Disponibilização de **01 armário de aço** para organização e acomodação dos equipamentos utilizados no complexo;
- Disponibilização de **01 rack móvel com rodas** na house mix central para acomodar consoles de áudio e luz.

Indicador: armário e rack instalados e operacionais;

Prazo máximo: até 30 dias da finalização da instalação dos sistemas.

META 6 – Operação e Manutenção Contínua

- Disponibilização de equipe técnica qualificada para operação de sonorização, iluminação, projeção e comunicação visual;
- **Manutenção preventiva trimestral** em todos os sistemas;

- **Manutenção corretiva** com reparos, substituições ou trocas em até 48 horas, ou de forma imediata conforme a criticidade;
- Monitoramento contínuo da operação durante ensaios, apresentações e eventos.
Indicador: relatórios trimestrais de manutenção e operação;
Prazo: durante toda a vigência do Acordo (24 meses).

CRONOGRAMA (segue sugestão, mas o cronograma deve ser apresentado pelo parceiro)

Fase	Atividade	Responsável	Prazo	Produto Entregável
Fase 1	Fornecimento dos equipamentos (PA, iluminação cênica, projetor a laser, painéis de LED, armário e rack móvel)	Parceiro	30 dias	Notas e comprovação de entrega
Fase 2	Instalação e montagem de todos os sistemas	Parceiro	30 dias	Sistema instalado
Fase 3	Testes e comissionamento	Parceiro + FCS	10 dias	Relatório técnico
Fase 4	Operação assistida	Parceiro	Durante toda a vigência do Acordo	Relatórios de operação assistida
Fase 5	Operação e manutenção contínua (preventiva trimestral e corretiva imediata ou em até 48h)	Parceiro	Durante toda a vigência do Acordo	Relatórios trimestrais de manutenção e operação

8. OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Indicar a forma como se dará a colaboração de cada um dos partícipes.

Obrigações Comuns

São obrigações de ambos os partícipes:

- I. Assinar o Termo de Cooperação Técnica no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da disponibilidade no sistema SEI.
- II – Atuar em regime de mútua cooperação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;
- III – Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado;
- IV – Comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer a execução da parceria;
- V – Zelar pela boa imagem institucional das partes;
- VI – Buscar solução consensual para eventuais controvérsias, antes da adoção de medidas administrativas ou judiciais;
- VII - observar às vedações constantes da Lei Federal no 9.504/97, que traz as normas sobre as eleições.

Compete à Fundação Clóvis Salgado:

- I – Disponibilizar o espaço físico do Grande Teatro do Palácio das Artes e do Foyer para instalação dos sistemas previstos, garantindo acesso técnico necessário para execução das atividades;
- II – Acompanhar, fiscalizar e aprovar a execução das metas previstas no Plano de Trabalho, por meio de servidor ou comissão designada;
- III – Analisar e aprovar previamente o projeto executivo apresentado pelo parceiro, verificando sua conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital;
- IV – Autorizar a instalação dos equipamentos e acompanhar os testes de funcionamento, com emissão de termo de aceite técnico;
- V – Garantir que as produções próprias utilizem o sistema instalado, respeitada a autonomia artística e técnica da Fundação;
- VI – Exigir que as produções externas que utilizarem o Grande Teatro observem a obrigatoriedade de utilização do sistema audiovisual instalado pelo parceiro, nos termos do Edital;
- VII – Zelar pela integridade dos equipamentos instalados, comunicando imediatamente ao parceiro quaisquer ocorrências que possam comprometer sua operação;
- VIII - Exercer o controle institucional da parceria, assegurando que sua execução atenda ao interesse público cultural.
- IX – Publicar o extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e de seus aditivos e prorrogações de ofício, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos jurídicos;
- X - Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assegurando os recursos humanos e tecnológicos necessários para o monitoramento;
- XI - Analisar as propostas de alterações apresentadas pelo PARTÍCIPE, quando conveniente e oportuna a alteração, realizar eventuais ajustes necessários à aprovação das alterações, desde que permitidas pela legislação e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- XII – Seguir os entendimentos jurídicos da Advocacia-Geral do Estado (AGE) e as orientações e recomendações da Superintendência Central de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Governo (Segov) sobre a execução de políticas públicas por meio de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Compete ao Parceiro selecionado:

- I – Fornecer, instalar, configurar e manter todos os equipamentos previstos nas especificações técnicas mínimas, observando padrões de qualidade, originalidade e certificação, incluindo sistemas de sonorização, iluminação cênica, projeção, painéis de LED e estrutura de instalação (armário e rack móvel);
- II – Apresentar projeto executivo detalhado, plano de execução das etapas e cronograma de implementação para aprovação prévia da FCS;
- III – Executar integralmente as metas previstas no Plano de Trabalho, dentro dos prazos estabelecidos, incluindo instalação, testes, comissionamento e operação assistida;
- IV – Realizar testes técnicos, integração dos sistemas e comissionamento, entregando formalmente os sistemas plenamente operacionais com laudo técnico;
- V – Disponibilizar equipe técnica qualificada para operação dos sistemas durante ensaios, apresentações e eventos, garantindo suporte contínuo conforme pactuado;
- VI – Executar **manutenção preventiva trimestral** de todos os sistemas, e **manutenção corretiva imediata ou em até 48 horas**, incluindo reparos, substituições ou trocas de equipamentos defeituosos ou que não atendam às especificações técnicas;
- VII – Assumir, às suas expensas, a substituição de equipamentos defeituosos ou desgastados, garantindo plena operacionalidade dos sistemas durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica;

VIII – Observar os valores máximos estabelecidos no Edital para cobrança junto às produções externas, sendo facultado praticar valores inferiores e vedada a cobrança de valores superiores;

IX – Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da parceria, incluindo profissionais envolvidos na operação e manutenção dos sistemas;

X – Assumir integral responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e tributária decorrente da execução das atividades e da contratação de sua equipe técnica;

XI- Apresentar periodicamente de forma semestrais, dos documentos comprobatórios da quitação dos tributos e das obrigações trabalhistas e previdenciárias, mencionados nos tópicos 9 e 10.

XII – Não transferir ou ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes da parceria sem autorização expressa da FCS;

XIII – Apresentar relatórios periódicos de execução técnica, operacional e de manutenção, conforme definido no Plano de Trabalho, incluindo registros de atendimento corretivo e preventivo, equipe alocada e indicadores de desempenho dos sistemas.

XV – Havendo necessidade de fornecimento ou utilização de equipamentos adicionais não previstos nas especificações técnicas mínimas, o **Autorizatório/cessionário** deverá negociar diretamente com o parceiro vencedor, respeitando a compatibilidade técnica dos sistemas instalados e as condições estabelecidas neste plano de trabalho.

XV- Apresentar ao final da parceria relatório de prestação de contas, sobre a execução do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pela **FCS** ou órgãos fiscalizadores, inclusive de controle interno ou externo;

XVI- Identificar eventuais necessidades de alteração do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e apresentá-las previamente a **FCS**, observada a Cláusula 7ª do ACT;

XVII - Facilitar o acesso dos agentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, do controle interno e externo e de terceiros incumbidos do apoio técnico para monitoramento e avaliação aos processos, aos documentos e às informações relacionadas no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVIII - Não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência **da parceria**, salvo com autorização expressa e formal da **FCS** ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação.

9. PRAZO

Indicar o prazo total de vigência do acordo proposto

O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021, que estabelece o prazo máximo de 10 (dez) anos de duração dos contratos de serviços contínuos, por meio de termo aditivo, mediante solicitação prévia de 30 (trinta) dias.

A eventual prorrogação ficará condicionada:

I – à comprovação da adequada execução do objeto e do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho;

II – à manutenção do interesse público na continuidade da parceria;

III – à manifestação formal das partes antes do término da vigência;

IV – à inexistência de impedimentos legais ou administrativos.

O prazo de vigência compreende todas as fases da parceria, incluindo instalação, operação, manutenção e acompanhamento dos sistemas implantados.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR/FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Indicar a unidade da entidade responsável pelo acompanhamento do acordo; assim como o nome do gestor.

Gestores: **Milena Lago** - Diretora Cultural da Fundação Clóvis Salgado;

Jefferson Monção de Souza - Diretor de Planejamento, Gestão e Finança;

Fiscal: **Ronaldo Ronaldo Rodrigues Pereira** - Gerente de Palco.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Cada participante arcará com os custos sob sua responsabilidade, conforme as obrigações definidas neste Plano.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.

Milena Maia e Silva Lago

Diretora Cultural da Fundação Clóvis Salgado

Jefferson Monção de Souza

Diretor de Planejamento, Gestão e Finança
Fundação Clóvis Salgado

aprovado:

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Fundação Clóvis Salgado



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Moncao de Souza, Diretor (a)**, em 09/04/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 09/04/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maia e Silva Lago, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136946054** e o código CRC **58BEBD5F**.